



CATIA RA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2657, DE 28 DE OUTUBRO DE 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga  
a seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de  
Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 220.226,06 (duzentos e vinte mil,  
duzentos e vinte e seis reais e seis centavos) nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ADMINISTRAÇÃO

05.01.04.331.0003.2.031 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(134) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – R\$ 3.456,89 - Recurso 0001 – Livre

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

09.02.12.271.0003.2.177 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(326) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 2.033,64 - Recurso 0031 – FUNDEB  
09.02.12.365.0003.2.177 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(359) 3.1.90.11 – Venc.e vantagens fixas – R\$ 57.254,57 - Recurso 0031 – FUNDEB  
09.01.12.361.0003.2.071 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(273) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R\$ 37.700,00 - Recurso 0020 – MDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAUDE E MEIO AMBIENTE

10.02.10.301.0003.2.120 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(472) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 90.567,36 - Recurso 0040 – ASPS  
10.02.10.331.0003.2.120 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(562) 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação – R\$ 1.014,00 - Recurso 0040 – ASPS

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01.08.122.0003.2.139 – Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(587) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 28.199,60 - Recurso 0001– Livre

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a cobertura dos créditos a serem  
abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

07.01.04.122.0003.2.046 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(173) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 13.300,99 - Recurso 0001– Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281.1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

09.02.12.331.0003.2.177 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(328) 3.3.90.43 – Auxílio alimentação – R\$ 822,70 - Recurso 0031– FUNDEB  
09.02.12.271.0003.2.082 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(325) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 32.782,67 - Recurso 0031– FUNDEB  
09.02.12.331.0003.2.082 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(327) 3.3.90.46 – Auxílio alimentação – R\$ 10.334,00 - Recurso 0031– FUNDEB  
09.02.12.361.0003.2.082 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(335) 4.6.91.71 – Princ. dívida por contrato–R\$ 15.348,84-Recurso 0031– FUNDEB  
09.06.12.361.0003.2.111 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(435) 3.1.90.04 – Contrat. p/ tempo determinado – R\$ 8.345,60-Recurso 0001– Livre  
09.01.12.361.0003.2.071 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(271) 3.1.90.11 – Venc e vantagens fixas – R\$ 37.700,00 - Recurso 0020 – MDE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

10.02.10.271.0003.2.120 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(468) 3.1.90.13 – Obrigações patronais – R\$ 34.941,25 - Recurso 0040 – ASPS  
10.02.10.301.0003.2.120 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(473) 3.1.90.16 – Outras desp variáveis-pes.civil – R\$ 56.640,11-Recurso 0040– ASPS

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA –**

12.01.04.122.0003.2.158 Manut. e pagatº da folha de pessoal e encargos  
(662) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – R\$ 10.009,90 - Recurso 0001– Livre

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas com a folha de pessoal e encargos referente ao mês de Outubro de 2010.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de outubro ano de 2010.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
28 / 10 / 10  
D.

**Registre-se e publique-se**